



1.ª Votação		Resultado
/ /		
2.ª Votação		
/ /		
3.ª Votação		
/ /		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 713/85

Data 30 de dezembro de 1985.

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL

DE: CONCEDE TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVI-

DÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48

CONCEDE TÍTULO DE EDUCADOR
EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Título de Educador Emérito de Butiá, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, da Lei Municipal nº 448, de 03 de janeiro de 1980.

Artigo 2º - Foi escolhido Educador Emérito de Butiá, conforme determina o artigo 5º da mesma Lei, a seguinte Professora:

LORACY SCHUMANN LAPINSKI

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de dezembro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de dezembro de 1985.

Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária